Lei nº 8/71

Desalvo Laço de Souza, Prefeito Municipal de Juquiúba, Comarca de Buritama, Est. de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Mu-

nicipal Turiúba, Decreta, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei –

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito Especial no valor de Cr$. . . 2.604,00 (dois mil, ~~duzentos~~ seiscentos e quatro cruzeiros)

Artigo 2º O referido credito destina-se ao pagamento de gasolina, óleos, lubrificantes e conservação de veículos desta Prefeitura Municipal, gastos no exercício de 1970, na Firma Roberto Cruz de Buritama.

Artigo 3º Para cobertura do referido crédito Especial, anula-se parcialmente a seguinte verba orçamentária :-

3.2.6.0.0.0 - Fundo de Reserva Orçamentária

Cr$ 2.604,00.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, 7 de maio de 1971

Rosalvo Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Liguana Maria da S. Ferreira
Secretária Aux. de Contabilis